



Câmara Municipal de Leme

Estado de São Paulo

LEIS PROMULGADAS

Publicada no Jornal "O MUNICÍPIO" no dia

3 / 12 / 1950

nº 1720

Prefeitura Municipal de Leme

LEI N. 53, de 30-11-950.

Dispõe sobre concessão de auxílios

Eu, CUSTÓDIO DE LIMA, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei :

Artigo 1º.—Ficam concedidos no corrente exercício os seguintes auxílios extraordinários :

I—Cr. \$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) à Banda Infantil Lemense ;

II—Cr. \$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) ao Esporte Clube Lemense ;

III—Cr. 2.000,00 (dois mil cruzeiros) à Caixa Escolar do Grupo Escolar «Cel. Augusto Cesar» ;

IV—Cr. \$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) à Caixa Escolar do Grupo Escolar «Maria Joaquina de Arruda» ;

V—Cr. \$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) ao Abrigo Vicentino.

Artigo 2º.—A fim de ocorrer ao pagamento dos auxílios a que se refere o artigo anterior, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 11.000,00 (onze mil cruzeiros).

Parágrafo único—O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido do exercício anterior.

Artigo 3º.—Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, 30 de Novembro de 1950.

Dr. Custódio de Lima — Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura, aos 30 de Novembro de 1950. **João Tressoldi** — Secretário da Prefeitura.

CONFERE :- Leme, 4 de Dezembro de 1950.

Maria Helena Hilsdorf

(Maria Helena Hilsdorf)

Diretora da Secretaria da Câmara.

VISTO :- Leme, 14 de Dezembro de 1950.

Maximiano Villa Rios

(Maximiano Villa Rios)

Presidente da Câmara.

Mhh/.